

CPIADJ

Requerimento

Nº 49/15

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 - CPIADJ

APROVADO EM 22 / 10 / 15

Luiz Soares

Requeiro, nos termos regimentais, a contratação do Professor Dr. Luiz Eduardo Bento de Mello Soares para prestação de serviços como consultor da CPIADJ e especialista em segurança pública, para assessorar a relatoria e a Comissão nas investigações sobre os fatos determinados objeto deste inquérito parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens (CPIADJ) foi criada pelo requerimento nº 115, de 2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), e relatoria do Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) com a finalidade de, no prazo de 180, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Diante da complexidade do tema e do volume de dados e documentações recebidas pela CPIADJ, solicita-se de Vossa Excelência que aprove a contratação do Professor Dr. Luiz Eduardo Bento de Mello Soares para prestação de serviços como consultor da CPIADJ pelo período de ~~3 (três)~~ ^{4 quatro} meses, com honorário total para o serviço de consultoria prestado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

O Sr. **LUIZ EDUARDO SOARES**, professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, é um dos maiores especialistas em segurança pública



SF/15595.64793-00

Página: 1/3 22/10/2015 09:36:11

e7c9e46ccde0c42e312868c2cc3cb49c431d4146

3

Jo



no Brasil, tendo exercido o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 1999 e 2000 e de Secretário Nacional. O assessoramento do Sr. Luiz Eduardo Soares será importantíssimo a esta relatoria e aos trabalhos deste Colegiado como um todo, uma vez que o colaborador eventual possui conhecimento técnico ímpar na área de segurança pública, além de ter vivenciado na prática o enfrentamento aos fatos típicos objeto de investigação desta CPI, enquanto Secretário de Segurança Pública. Poderá, portanto, contribuir com os seguintes aspectos investigados por esta Comissão, incluindo, mas não se limitando a: diagnóstico, elaboração e apresentação do Relatório Final da CPIADJ. Portanto, é fundamental ao bom andamento desta investigação parlamentar o assessoramento do Sr. Luiz Eduardo Soares, que poderá, em sendo aprovado o presente requerimento, assessorar esta relatoria e a Comissão, assim quando chamado a vir a Brasília. Por fim, considerando que auxiliará a Comissão no trabalho técnico-investigativo, o colaborador eventual poderá prestar assessoramento à CPI inclusive em dias nos quais não houver reunião formal deste Colegiado.

Cordialmente,


SENADORA Lídice da Mata
PRESIDENTA


SENADOR Lindbergh Farias
RELATOR



SF/15595.64793-00

Página: 2/3 22/10/2015 09:36:11

e7c9e46ccde0c42e312868c2cc3cb49c431d4146

